



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05.



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QRFFCIAAWHW9E29EOBIKJW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ADRIANO SANTOS DA ROCHA**, Professor, matrícula nº 1684, concursado, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO** nos termos do Art. 143 da Lei nº 404/1995, referentes ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2022**, com vigência para 01 de julho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de julho de 2022.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município (Lei nº 455/1998),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **DAYANE SOUZA ALMEIDA**, Professora, concursada, matrícula nº 61955, portadora do RG nº 09.907.898-88 SSP/BA, **MUDANÇA PARA O NÍVEL III** por ter concluído o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar, com carga horária de 520h, pela Faculdade Escola de Engenharia de Agrimensura.

Art. 2º – Conceder ao servidor **MARCELO JOSÉ DE SOUZA**, Professor, concursado, matrícula nº 31569, portador do RG nº 0877506272 SSP/BA, **MUDANÇA PARA O NÍVEL III** por ter concluído o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Educação do Campo, com carga horária de 430h, pela Faculdade Unina.

Art. 3º – Conceder ao servidor **SÍLVIO PEREIRA AMARAL**, Professor, concursado, matrícula nº 1120, portador do RG nº 07.70963986 SSP/BA, **MUDANÇA PARA O NÍVEL IV** por ter concluído o curso de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, pela Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 07 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de julho de 2022.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 404/1995),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores na forma a seguir:

NOME	SETOR	VIGÊNCIA	PER. DE REFERÊNCIA
Agnaldo Silva dos Santos	Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022	03/05/2021 a 02/05/2022
Aldaci Rita dos Santos Souza	Educação	01/08/2022 a 30/08/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Armozília Ferreira Tunes Macedo	Administração	01/08/2022 a 30/08/2022	02/03/2021 a 01/03/2022
Fernanda Ribeiro Pina	Agricultura	01/08/2022 a 30/08/2022	04/01/2021 a 03/01/2022
Júlia Graciela dos Santos Moreno	Saúde	10/08/2022 a 09/09/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Laedson Oliveira de Almeida	Agricultura	01/08/2022 a 30/08/2022	04/08/2020 a 03/08/2021
Marcos Rosa Daniel	Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022	01/03/2021 a 28/02/2022
Nivaldice Vieira de Souza	Infraestrutura	08/08/2022 a 06/09/2022	01/07/2020 a 30/06/2022
Sirleide Oliveira Rodrigues	Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Vangivaldo Lima Araújo	Infraestrutura	01/08/2022 a 30/08/2022	01/03/2021 a 28/02/2022
Veridiana Oliveira Santos	Infraestrutura	01/08/2022 a 30/08/2022	01/03/2020 a 28/02/2021

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de julho de 2022.



Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Boninal (Lei nº 454/1998),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à funcionária **CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, Professora, concursada, matrícula nº 31614, **Adicional por Aprimoramento Profissional de 7% (sete por cento) sobre seu vencimento**, conforme certificados de participação no Programa Formação pela Escola dos seguintes cursos: Módulo de Controle Social para Conselheiros, Programa de Transporte Escolar, Programas do Livro, Competências Básicas, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Censo Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola, com carga horária total de 360 horas, nos termos do Art. 58 da Lei nº 454/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **07 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 18 de julho de 2022.


Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com